



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RUA: MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CNPJ-01.612.453/0001-31

LEI Nº280/2008

**SUMULA:** Altera so incisos I e II do Artigo 2º da Lei nº246/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

**Artigo 1º** - Os valores das funções gratificadas, constantes dos Incisos I e II, do artigo 2º da Lei Municipal nº246/2007, passam a ser de 100% (cem por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) respectivamente, para os cargos de Controlador e Membros da Comissão da UCI.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, em vinte e sete de novembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito Municipal

*Foram 7 partes*  
Publicado: 742  
Edição n.º: 01/12/2008  
Data: 01/12/2008  
Responsável pela Publicação  
**RENALDO O. RUIZ**  
Chefe da Div. C. Licitações  
R.G. 9.828.572-5  
CPF 060.516.519-00